



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.429/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.936/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 04 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2102 - MANUT. DO PROGR. DE SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade: 04 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2102 - MANUT. DO PROGR. DE SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de abril de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se